L E I Nº 2.723 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.706/08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 2.706/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **Posto de Saúde de Vila Geny**, o estabelecimento localizado na Rodovia Rio Santos – BR – 101, Esquina com a Rua São Benedito, Lotes 22, 23 e 24, Qd. 13, Bairro Nossa Senhora das Graças;

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de Novembro 2008

CARLOS BUSATTO JUNIOR
PREFEITO